



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2016

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

PROTOCOLO GERAL Nº 755/2016

Data: 31/03/2016 - Horário: 16:38



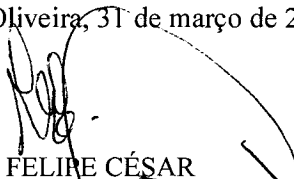
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba são majorados em 11% (onze por cento), correspondendo a R\$ 10.662,47 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de março de 2016.


FELIPE CÉSAR
Presidente


CARLOS EDUARDO DE MOURA-Magrão

1º Vice-Presidente


RODERLEY MIOTTO

2º Vice-Presidente


JÂNIO ARDITO LERARIO

1º Secretário


ANTÔNIO ALVES DA SILVA

2º Secretário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO

REVISÃO DE SUBSÍDIOS

Até Março/2016

A partir de Abril/2016

Vereador:R\$ 9.605,83.....11%.....R\$ 10.662,47

O presente projeto segue a revisão aplicada aos servidores municipais de 11%, a partir de Abril de 2016.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de março de 2016.